

Sumário

| | |
|--|-----------|
| Introdução | 1 |
| Capítulo 1. Justificativa de Pesquisa | 17 |
| Capítulo 2. Metodologia de Pesquisa | 41 |
| 2.1 Levantamento e Seleção dos Marcos Legais Existentes | 43 |
| 2.2 Construção dos Critérios de Análise..... | 52 |
| 2.3 Avaliação e Sistematização dos Marcos Legais | 53 |
| Capítulo 3. Origem da Devida Diligência em Direitos Humanos | 55 |
| 3.1 Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos (POs) de 2011 | 56 |
| 3.2 Origem do Termo “Devida Diligência em Direitos Humanos” | 63 |
| 3.2.1 A origem do conceito no mercado de capitais “ <i>due diligence defense</i> ” (década de 1930)..... | 65 |
| 3.2.2 Devida diligência empregada no contexto empresarial (impulsionado na década de 1990)..... | 68 |
| 3.2.3 Devida diligência no direito internacional dos direitos humanos (década de 1980)..... | 73 |
| 3.2.4 Normas das Nações Unidas sobre as Responsabilidades das Companhias Transnacionais em relação aos Direitos Humanos (2004) | 76 |
| 3.2.5 Mandato Ruggie: Quadro Referencial (2008) e Princípios Orientadores (2011) | 83 |
| 3.2.6 Instrumentos internacionais voluntários que, apesar de anteriores aos POs, refletem o Quadro Ruggie | 89 |
| 3.2.6.1 ISO 26000 – Diretrizes sobre responsabilidade social (2010)..... | 90 |

| | |
|---|------------|
| 3.2.6.2 Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais (revisões de 2010 e 2023) | 95 |
| 3.2.7 Instrumentos internacionais posteriores aos POs..... | 103 |
| 3.2.7.1 Declaração da OIT sobre Empresas Multinacionais e Política Social (2017)..... | 103 |
| 3.2.7.2 Princípios do Equador do IFC (revisão de 2020) | 105 |
| 3.2.7.3 Padrões GRI 2021 | 107 |
| 3.3 DDDH em Relação à Gestão de Risco e Auditoria | 109 |
| 3.3.1 Considerações sobre gestão de risco..... | 111 |
| 3.3.2 Considerações sobre auditoria | 115 |
| Capítulo 4. Conceito da DDDH e a Evolução dos Marcos Legais | 119 |
| 4.1 A DDDH a Partir da Definição dos POs e a Construção dos Critérios de análise..... | 120 |
| 4.2 Marcos Legais em Perspectiva Comparada | 137 |
| 4.2.1 Seção 1502 da Lei Dodd-Frank (Estados Unidos, 2010)..... | 138 |
| 4.2.2 Lei de Transparência nas Cadeias de Fornecimento da Califórnia (Estados Unidos, Califórnia, 2010) | 144 |
| 4.2.3 Lei da Escravidão Moderna do Reino Unido (Reino Unido, 2015) | 146 |
| 4.2.4 Lei Francesa sobre o Dever de Vigilância Empresarial (França, 2017)..... | 148 |
| 4.2.5 Regulamento da União Europeia sobre Minerais de Conflito (2017) | 154 |
| 4.2.6 Lei Australiana sobre Escravidão Moderna (Austrália, 2018)..... | 156 |
| 4.2.7 Lei Norueguesa sobre Transparência das Empresas e Direitos Humanos e Condições de Trabalho Decente (Noruega, 2021)..... | 157 |
| 4.2.8 Lei Alemã de Devida Diligência em Cadeias de Fornecimento (Alemanha, 2021)..... | 160 |

| | |
|---|------------|
| 4.2.9 Lei Suíça sobre Devida Diligência e Transparência em relação a Minerais de Áreas de Conflitos e Trabalho Infantil (Suíça, 2021) | 164 |
| 4.2.10 Lei Canadense de Combate ao Trabalho Forçado e ao Trabalho Infantil nas Cadeias de Fornecimento (Canadá, 2023) | 168 |
| 4.3 Em Busca da Categorização: a Aplicação dos Critérios de Análise..... | 173 |
| 4.3.1 Natureza da obrigação: dever de prestar informação ou dever de conduta?..... | 177 |
| 4.3.2 Abrangência territorial do marco legal: específica ou ampliada? | 188 |
| 4.3.3 Porte da empresa: porte específico ou aplicação universal? | 192 |
| 4.3.4 Aplicação setorial do marco legal: setorial ou geral? | 197 |
| 4.3.5 Escopo material do marco legal: escopo específico ou abrangente? | 199 |
| 4.3.6 Responsabilidade e sanção por não conformidade com o marco legal..... | 202 |
| 4.3.7 Formas e mecanismos de monitoramento | 213 |
| 4.4 Considerações sobre a Iniciativa Legislativa do Brasil..... | 215 |
| Considerações Finais..... | 227 |
| Referências..... | 241 |